GG CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA:44195925000100

MUNICIPIO DE WALL FERRAZ:01612612000106

CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 065/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2022
CONTRATO nº 058/2022

O MUNICIPIO DE WALL FERRAZ PIAUÍ - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Wall Ferraz, Estado do Piauí, situada à Praça da Liberdade, nº 257, bairro Centro, CEP- 64.548-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número C.N.P.J. (MF) nº 01.612.612/0001-06, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Luis Guilherme Maia de Sousa**, , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número C.P.F. (MF) nº 058.741.023-02, residente e domiciliado na Avenida João Ricardo de Morais, nº 145, bairro centro, nesta de cidade de Wall Ferraz – PI, estado do Piauí, doravante chamado abreviadamente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **GG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede e foro na cidade de Picos - PI, Estado do Piauí, estabelecida na Avenida Deputado Raimundo de Sá Urtiga, Nº 909, Bairro: Bomba, CEP: 64.601-385, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **44.195.925/0001-00**, Inscrição Estadual sob o nº 19.704.642-8, neste ato representada por seu Proprietário, o Sr. **Weslley de Moura Bernandes**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número C.P.F. (MF) nº 064.819.138-40, residente e domiciliado na Avenida Deputado Raimundo de Sá Urtiga, Nº 909, Bairro: Bomba, CEP: 64.601-385, nesta de cidade de Picos – PI, estado do Piauí, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela Prefeitura Municipal de Wall Ferraz Piauí, do Pregão Eletrônico nº 034/2022, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 065/2022 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza pública no Município de Wall Ferraz Piauí, conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no Processo Administrativo nº 065/2022, Procedimento Licitatório nº 034/2022, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA - Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o Processo Administrativo nº 065/2022, Procedimento Licitatório nº 034/2022, sob

GG CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA:44195925000100
MUNICIPIO DE WALL FERRAZ:01612612000106

a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as despesas decorrentes da prestação de serviços correrão por conta dos recursos provindos da Fonte de Recurso: 500 (Recursos de Impostos e Transferências); Programa de Trabalho: 04.122.0002.2008.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA, se obrigará a fornecer os serviços de acordo com sua proposta, de forma a atenderas exigências da CONTRATANTE.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviço do objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE,** mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA - A fornecimento dos itens será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATADA é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados aos serviços que contratar,inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a CONTRATANTE,no decorrer do fornecimento dos itens.

CLÁUSULA OITAVA - O valor contratado é de **R$ 449.500,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais)**, que será pago mediante a prestaçãodos serviços além do encaminhamento da nota fiscal, recibos e as Certidões de Regularidade para com a União, Estado e Município a serem encaminhados para a Secretaria Municipal de Finanças e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz- PI.

CLÁUSULA NONA - A critério exclusivo da CONTRATANTE ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à CONTRATADA, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a CONTRATADA:

GG CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA:44195925000100

MUNICIPIO DE WALL FERRAZ:01612612000106

a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;

b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA - No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente Contrato terá início na data de sua homologação, e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, em conformidade com os interesses da CONTRATANTE, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite nos termos do Art. 124, II da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Picos - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, pelas testemunhas e demais presentes.

MUNICIPIO DE WALL FERRAZ:01612612000106

Wall Ferraz (PI), 05 de agosto de 2022.

Luiz Guilherme Maia de Sousa
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ - PI
CONTRATANTE

GG CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA:44195925000100

Weslley de Moura Bernandes
Proprietário
GG CONSTRUTORA SERVIÇOS LTDA ME - C.N.P.J 44.195.925/0001-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Francisco Italo Gonçalves de Sales CPF: 058.764.233-77

2. Weslley Vitoriano Pimenta CPF: 058.964.573-08